



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 856, DE 14 DE MAIO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.122	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002.2011	Atividades Administrativas do FMS	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	10.800,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação de dotação, conforme especificado abaixo:

**Anulação de Dotação:**

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.122	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0002.2011	Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde</b>	

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
[www.camponovo.ro.gov.br](http://www.camponovo.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2020 às 17:14, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Campo Novo Rondônia/RO](http://eProc_Campo_Novo_Rondonia/RO), informando o ID **9233** e o código verificador **A6749158**.

---

Referência: [Processo nº 4-515/2020](#).

Docto ID: 9233 v1